



OUVIDORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PLATINA/SP



Ouvidoria e-Sic

RELATÓRIO REFERENTE A REUNIÃO COM VEREADORES EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

A ouvidoria deste Legislativo, representada pela servidora Fernanda, solicitou ao Presidente por meio do ofício nº 1/2025, uma reunião com os vereadores, para a apresentação da Ouvidoria e do SIC. A pauta da reunião foi: - transparência e participação popular; o que é Ouvidoria e suas funções; o que é SIC e suas funções; Ouvidoria x SIC; Manifestações e formas de tratamento. Estiveram presentes os Vereadores, o Presidente, Procurador Jurídico e Diretora da Câmara.

Na ocasião, foi dito que a Transparência Pública é o acesso a todos os dados gerados e mantidos por órgãos públicos, garantindo que qualquer cidadão possa acompanhar e avaliar a utilização dos recursos públicos, melhorando a gestão, a prestação de contas, a imagem da administração, a participação popular e a formação de políticas públicas, reduzindo também a corrupção.

Explicou sobre o Radar da Transparência Pública – gerenciado pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), uma plataforma *online* que divulga os índices de Transparência Pública a nível Nacional, permite comparar informações, acessar dados detalhados de cada órgão e fornece o selo de transparência pública, que pode ser prata, ouro ou diamante, dependendo do nível das informações que o Tribunal de Contas avalia em suas audições. Esses selos demonstram o quanto cada órgão segue os padrões estabelecidos nas Leis que regem o acesso à Informação. Foi demonstrado o acesso ao Radar selecionando esta Câmara, onde está bem próxima de conseguir o selo prata, tendo mais de 72% de suas informações disponibilizadas ao público. Mostrou que a Câmara de Tarumã possui o selo de prata, recebido em 2024 com 88% das informações, sendo a primeira Câmara da região a possuir o Selo Prata. A Câmara de Palmital possui 88%, tendo também o Selo Prata, são poucas que possuem, a Câmara de Assis tem apenas 27% de transparência e a Prefeitura de Platina 59%. Quando observamos os números, podemos ver de forma mais clara como está a situação de cada órgão, e pela porcentagem, quanto maior a transparência, maior a participação popular e menor o índice de corrupção.

Lei de Acesso a Informação (LAI), que regulamentou a CF/88, em seus arts 5º, inciso XXXIII - todos têm direito de receber dos órgãos públicos, informação particular, coletiva ou geral; § 3 do art. 37 – fala dos princípios da administração pública, refere-se a prestação, manutenção e acesso aos serviços públicos, atendimento ao usuário e no art. 216, § 2º, versa sobre a gestão documental e o direito à consulta pública. Assim a Lei garante obter a informação de forma clara, precisa, gratuita e sem necessidade de motivação. Uma das grandes ferramentas da transparência é o SIC.

O SIC têm várias formas de acesso, *online*, presencial, por telefone, *e-mail*, até mesmo por carta, desde que tenham dados para dar retorno com a resposta. O prazo é de 20 dias,



OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP



Ouvidoria e-Sic



prorrogáveis por mais 10. Emite relatórios mensais. Está disponibilizado no *site* da Câmara de forma fácil. Não deve ser utilizado para reclamações, denúncias, elogios, sendo apenas para pedido de informação relativa ao Poder Legislativo. As informações são regra e o sigilo exceção. Informações ativas são independente de requerimento, solicitação. As passivas são as pedidas pelo cidadão. A maioria é de forma ativa e em tempo real. O SIC é obrigatório para todos os órgãos públicos, inclusive para entidades que devem prestar contas da parcela que recebe do Poder Público. Com muito interesse, gerou um debate de como realizar essa fiscalização e aplicação dos recursos públicos, sendo esclarecido que é dever do vereador saber onde estão sendo aplicados e de que forma vem sendo executados os programas.

Enquanto o SIC é para pedidos de informação referente ao Legislativo, a Ouvidoria abrange um campo bem mais amplo. Nela são direcionadas as reclamações, elogios, solicitações de providências, comunicação de irregularidades, denúncias e também pedidos de informação, mas aqui, já relacionados ao município. A ouvidoria também apresenta relatórios semestrais e anuais, os quais ficam à disposição no *site* da Câmara. Tem prazo de 30 dias prorrogáveis por mais 30 para dar a resposta conclusiva. Deve mediar os conflitos e buscar soluções para atender ao cidadão e ao Poder Legislativo. Ainda que receba denúncias anônimas, deve ser tratada pela ouvidoria com a mesma dedicação, eficiência e seriedade como a identificada, desde que tenham indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

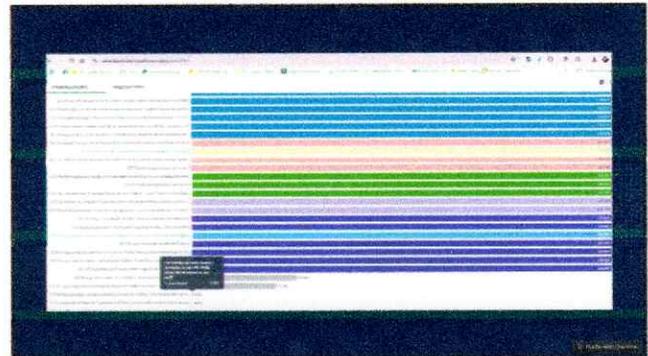
Esclarece que nada se resolve “conversando”, precisa ser formal, por meio de documentos para embasar o processo. Conversinhas servem para gerar mais conversinhas e desvalorizar o trabalho do vereador. Fala sobre os casos de 2024, mostra os dados do relatório do 2º semestre e a quantidade de casos não resolvidos. Que a população cobra incessantemente atitudes do vereador, ações essas que devem representar sua autoridade e postura. Por isso, o caminho para buscar informação é por meio de documentos, que terão prazos e geram obrigação de resposta.

Comenta que se muitas reclamações vêm de determinado setor é porque alguma coisa está falhando ali, sendo o momento do vereador verificar se o problema é falta de verba, ou outro motivo, e buscar uma resolução adequada dentro de suas limitações.

Conclui informando como as manifestações irão tramitar pela Câmara e a importância de se respeitar os prazos.

Este é o Relatório.

Fernanda de Oliveira Lima
Ouvidora



Leis de Acesso à Informação - LAI

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Lei nº 12.527/2011, em 18 de novembro de 2011

Lei nº 12.527/2011, em 18 de novembro de 2011

Lei nº 12.527/2011, em 18 de novembro de 2011

NÃO SÃO PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DESAFIOS RECLAMAÇÕES ELOGIOS

CONDIÇÕES sobre aplicação de LEGISLAÇÃO

DENÚNCIAS

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

OUVIDORIA

OUVIDORIA

Atividade de monitoramento

ABRANGÊNCIA

EXECUTIVO

LEGISLATIVO

JUDICIÁRIO

GOVERNO FEDERAL

ESTADOS

MUNICÍPIOS

DISTrito FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORTES DE JUSTIÇA

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PÚBLICO

OUVIDORIA

OUVIDORIA

Atividade de monitoramento

